



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 24 de Outubro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e demais legislações aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que a emancipação política de São Félix (Bahia) ocorreu em 23 de dezembro de 1889, quando a sede do povoado foi elevada à categoria de município, com territórios desmembrados de Cachoeira. A sede foi posteriormente elevada à categoria de cidade em 25 de outubro de 1890.

CONSIDERANDO que a emancipação política de São Félix é um evento que marcou a sua autonomia administrativa, sendo uma das primeiras cidades brasileiras a se formar sob o Regime Republicano, em 1889.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como ponto facultativo o dia **24 de Outubro de 2025 "Sexta Feira" em alusão comemorativa ao Dia da Emancipação Política da cidade de São Félix-BA**, retornando as atividades normais na quarta feira dia 29/10/2025. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Segurança, a Coleta de Lixo e a Limpeza Urbana.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.


JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE